



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO ELETRÔNICO,

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA E

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

REFERENTE AO [EDITAL Nº 23/2023 – RIFB/IFBRASILIA](#), DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

[SELEÇÃO 2024/1](#)

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I. **HOMOLOGAR** o Resultado do Sorteio Eletrônico, visto nos Anexos deste documento, com seus respectivos contemplados para efetivação de matrícula em primeira chamada e da formação da lista de espera preliminar, referente ao Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico para os Cursos Técnicos do IFB, a serem ofertados pelos *Campi* do IFB no 1º Semestre de 2024, de acordo com os itens 3.1 e 10.11 do [Edital nº 23/2023–RIFB/IFB](#), de 29 de setembro de 2023 – Seleção 2024/1.

II. **CONVOCAR**, de acordo com o item 11.1 do Edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, conforme os subitens do item 5.8 do Edital supramencionado, relacionados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 1ª chamada**, em conformidade ao item 11, no curso inscrito e contemplado pelo sorteio eletrônico do IFB da [Seleção 2024/1](#), a ser ofertado pelos *Campi* do IFB no 1º semestre de 2024.

III. **CONVOCAR**, de acordo com os itens 3.1 e 12.1 do Edital supraindicado, **TODOS OS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA**, relacionados nos documentos em anexo, **PARA MANIFESTAREM INTERESSE EM CONTINUAR NO CERTAME**, de forma on-line, PELO SITE [PROCESSOSELETIVO.IFB.EDU.BR](#), respeitando-se o especificado no item 3 deste documento.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado da homologação deste processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos técnicos, previsto no Edital nº 23/2023–RIFB/IFB, de 29 de setembro de 2023 – Seleção 2024/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para **matrícula em 1ª chamada** pelo sorteio eletrônico realizado nos *Campi*, dentro do número de vagas previstas nos subitens do item 5.8 do Edital nº 23/2023–RIFB/IFB, de 29 de setembro de 2023 – Seleção 2024/1, **serão realizadas nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2024** em consonância aos itens 3.1 e 11 do Edital em exposto e demais itens abaixo deste documento.

2.2 A matrícula em 1ª Chamada ocorrerá de forma presencial ou *on-line*, conforme o *Campus*, nos dias 8 a 12/1/24; tais informações como horário, endereço e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA				
CAMPI	DATA	ENDEREÇO	Forma <i>On-line</i>	Forma Presencial
Registro Acadêmico do Campus Brasília		SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte - Brasília/DF	apenas de forma presencial	Das 8 às 18h do dia 8 a 12/1/24 no RA do Campus de forma presencial
		QNN 26, AE S/N entre a UnB e a	Solicitação de matrícula via e-mail:	

Registro Acadêmico do Campus Ceilândia		Estação de Metrô, Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	matricula.ceilandia@ifb.edu.br <i>Inicia às 8h do dia 8/1/24 e finaliza às 18h do dia 12/1/24</i>	apenas de forma on-line
Registro Acadêmico do Campus Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	apenas de forma presencial	Das 9 às 19h do dia 8 a 12/1/24 no RA do Campus de forma presencial
Registro Acadêmico do Campus Gama		Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	apenas de forma presencial	Das 9 às 12h e das 13 às 19h30 do dia 8 a 12/1/24 no RA do Campus de forma presencial
Registro Acadêmico do Campus Planaltina		Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	Efetivação de matrícula via formulário: INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA: https://forms.gle/1u5NqHQrAUUa3dPr9 SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA - EAD: https://forms.gle/KvyCfnXY6m1Sv9g7 SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA PRESENCIAL: https://forms.gle/oW3SzLwi5FzKQUgVA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE EM REGIME DE ALTERNÂNCIA AGROINDÚSTRIA: https://forms.gle/8HLcwFZdtYiqBd287 <i>Inicia às 8h do dia 8/1/24 e finaliza às 18h do dia 12/1/24</i>	apenas de forma on-line
Registro Acadêmico do Campus Recanto das Emas	8, 9, 10, 11 e 12 de janeiro de 2024	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, atrás da Quadra 300 – Recanto das Emas/DF	Apenas presencial	Das 9 às 12h e das 13 às 19h do dia 8 a 12/1/24 no RA do Campus de forma presencial
Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo		Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	Solicitação de matrícula via e-mail: matricula.riachofundo@ifb.edu.br <i>Inicia às 8h do dia 8/1/24 e finaliza às 18h do dia 12/1/24</i>	apenas de forma on-line
Registro Acadêmico do Campus Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2,	Solicitação de matrícula via e-mail: matricula.samambaia@ifb.edu.br	apenas de forma on-line

		Samambaia/DF	Inicia às 8h do dia 8/1/24 e finaliza às 18h do dia 12/1/24	
Registro Acadêmico do Campus <u>São Sebastião</u>		Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n - São Sebastião/DF	<p>Efativação de matrícula via formulário:</p> <p>INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO: https://forms.gle/F472qACypMsQag7r7</p> <p>INTEGRADO EM SISTEMAS EDUCACIONAIS: https://forms.gle/HZDSFmB8DqucmiFLA</p> <p>PROEJA EM SECRETARIADO: https://forms.gle/5utw4jpCUtp4MUKh7</p> <p>Subsequente em SISTEMAS EDUCACIONAIS: https://forms.gle/maDXC9E9TnaPdoWs7</p> <p>Subsequente em SECRETARIA ESCOLAR: https://forms.gle/EwGtUVTaxU3u884A8</p> <p>Subsequente em SECRETARIADO: https://forms.gle/Gxmpk5aaGUroH2BV6</p> <p>Inicia às 8h do dia 8/1/24 e finaliza às 18h do dia 12/1/24</p>	<i>apenas de forma on-line</i>
Registro Acadêmico do Campus <u>Taguatinga</u>		QNM 40 Área especial nº 01 - Taguatinga/DF	<p>Solicitação de matrícula via e-mail:</p> <p><i>matricula.taguatinga@ifb.edu.br</i></p> <p>Inicia às 8h do dia 8/1/24 e finaliza às 18h do dia 12/1/24</p>	<i>apenas de forma on-line</i>

2.3 O candidato convocado em 1ª chamada que irá realizar a matrícula de forma on-line via e-mail deverá realizá-la com envio de um e-mail ao Campus que concorre à vaga: manifestando que irá realizar a sua matrícula de forma on-line.

2.3.1 O candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus (Ceilândia, Riacho Fundo, Samambaia e Taguatinga) ofertante do curso, conforme a seguir:

- I. Campus Ceilândia: **matricula.ceilandia@ifb.edu.br**;
- II. Campus Riacho Fundo: **matricula.riachofundo@ifb.edu.br**;
- III. Campus Samambaia: **matricula.samambaia@ifb.edu.br**; e
- IV. Campus Taguatinga: **matricula.taguatinga@ifb.edu.br**.

2.3.2 O Campus, por sua vez, responderá ao e-mail do candidato de solicitação de matrícula de forma on-line, com:

- a) o link do formulário de matrícula on-line para ser preenchido e enviado; e
- b) as instruções para o upload dos documentos de matrícula.

2.3.3 Para os *Campi* Planaltina e São Sebastião o candidato deverá acessar o link do formulário de efetivação de matrícula disponível neste documento, no qual ele foi contemplado e convocado para matrícula, e realizar o preenchimento, upload dos documentos de matrícula e realizar o envio.

I) Formulários de Matrícula do Campus Planaltina:

- a) Técnico Integrado em Agropecuária - Integral: <https://forms.gle/1u5NqHQrAUUa3dPr9> ;
- b) Técnico Subsequente em Agropecuária EAD - Vespertino : <https://forms.gle/KvyCfnX7Y6m1Sv9g7> ;
- c) Técnico Subsequente em Agropecuária Presencial - Matutino : <https://forms.gle/oW3Szlwi5FzKQUgVA> ;

d) Técnico Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância Agroindústria - Matutino : <https://forms.gle/8HLcwFZdtYjqBd287> .

II) Formulários de Matrícula do Campus São Sebastião:

- a) Técnico Integrado em Administração - Integral: <https://forms.gle/F472qACypMsQag7r7> ;
- b) Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais - Integral : <https://forms.gle/HZDSFmB8DqucmiFLA> ;
- c) PROEJA - Técnico Integrado em Secretariado - Noturno : <https://forms.gle/5utw4ipCUtp4MUKh7> ;
- d) Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais - Matutino : <https://forms.gle/maDXC9E9TnaPdoWs7> ;
- e) Técnico Subsequente Secretaria Escolar - Noturno : <http://https://forms.gle/EwGtUVTaxU3u884A8> ;
- f) Técnico Subsequente Secretariado - Noturno : <https://forms.gle/Gxmpk5aaGUroH2BV6> .

2.3.4 Os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line de matrícula - após a solicitação vista no item 2.3.1 deste documento, deverão realizar o preenchimento das informações, o upload dos seguintes documentos de matrícula e envio:

I) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Presencial:

- a) Cópia do Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Cópia do Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Cópia do Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, Anexo C;
- e) Cópia dos documentos de CPF, Título Eleitoral (para os maiores de 18 anos) ou preenchimento do Formulário de **ANEXO A** deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável pelo candidato. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento, de forma provisória até a substituição do documento oficial de RG.

II) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA:

- a) Cópia do Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Cópia do Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Cópia do Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, Anexo C;
- e) Cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e
- f) Cópia dos documentos de CPF, Título Eleitoral (para os maiores de 18 anos) ou preenchimento do Formulário de **ANEXO A** deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

III) Para os candidatos dos Cursos Técnicos Subsequentes e Concomitantes:

- a) Cópia do Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Cópia do Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente);

- c) Cópia do Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no ensino médio (para a modalidade Concomitante);
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Cópia do Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, Anexo C;
- f) Cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- g) Cópia dos documentos de CPF, Título Eleitoral (para os maiores de 18 anos) ou preenchimento do Formulário de **ANEXO A** deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- h) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável do candidato. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento (para a modalidade Concomitante), de forma provisória até a substituição do documento oficial de RG;
- i) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, para a modalidade subsequente, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

IV) Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente da modalidade Presencial ou a Distância:

- a) Cópia do Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Cópia do Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Cópia do Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, Anexo C;
- e) Cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Cópia dos documentos de CPF, Título Eleitoral (para os maiores de 18 anos) ou preenchimento do Formulário de **ANEXO A** deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento, de forma provisória até a substituição do documento oficial de RG;
- h) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.4 O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento.

2.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.

2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.8 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus.

2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.10 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.11 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todos os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.13 O candidato convocado para matrícula que irá realizá-la de forma presencial nos Campi Brasília, Estrutural, Gama e Recanto das Emas, deverá apresentar-se presencialmente para realização da matrícula nas datas de 8 a 12/1/24 nos horários apresentados no item 2.2 deste documento.

2.13.1 O candidato convocado, para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, de acordo com o tipo de oferta de sua vaga e modalidade de curso, conforme disposto no item 2.3.4 deste documento.

2.14 Conforme o item 11.6 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual já está matriculado.

2.15 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.16 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.16.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.17 Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições tecnológicas básicas, como: equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial; e salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo).

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTINUAR NO CERTAME

3.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada e caso restem vagas não preenchidas (por não efetivação de matrícula dos contemplados), os demais candidatos sorteados em lista de espera preliminar poderão na data estabelecida no cronograma, item 3.1 do Edital deste certame, realizar a Manifestação de Interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, cada qual pelo tipo de vaga definida na inscrição ou pelo SGPS no sorteio eletrônico.

3.2 A Manifestação de Interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, se dará de forma on-line e por meio do sistema de inscrição, <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTINUAR NO CERTAME		
Local	Endereço	Data
On-line	https://processoseletivo.ifb.edu.br	de 28/12/23 a 12/1/24

3.3 Para a manifestação de interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, o candidato deverá proceder conforme as instruções abaixo:

- a) logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, utilizando o CPF e senha cadastrados no ato da inscrição;
- b) clicar em "Minhas inscrições", coluna à esquerda;
- c) acessar o curso inscrito na seleção vigente e que queira manifestar interesse pela vaga;
- d) clicar no botão "Manifestação de Interesse"; e
- e) salvar ou imprimir o Comprovante de Manifestação gerado pelo sistema.

3.4 O candidato da lista de espera preliminar do sorteio eletrônico que não realizar o interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, de acordo com a ação do item 3.3, será excluído da colocação final dos candidatos da lista de espera definitiva e das demais etapas deste processo seletivo.

3.4.1 A lista de espera definitiva deste processo seletivo será formada com os candidatos que fizerem o procedimento (visto no item 3.3) de manifestação de interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, e tal lista definitiva será utilizada para as demais chamadas, se necessário.

3.5 A lista de espera definitiva dos candidatos que manifestaram interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, será publicada a partir das 18 horas da data estabelecida no cronograma, item 3.1 do Edital desta seleção, e respeitará a ordem de colocação gerada pelo sorteio eletrônico.

3.6 Aqueles candidatos que manifestaram interesse e estão contemplados dentro do número de vagas ociosas da primeira chamada, por não realização das matrículas por parte dos candidatos sorteados dentro das vagas do Edital, serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

3.7 Caso o número de candidatos que manifestaram interesse seja maior que o número de vagas ociosas a serem preenchidas, será constituída a lista de espera definitiva, respeitando a ordem do sorteio eletrônico, para realização das demais chamadas feitas pelo Campus ofertante do curso, se for necessário.

3.8 Caso haja desistências posteriores de candidatos matriculados, os candidatos da lista de espera definitiva serão convocados para matrícula, em novas chamadas feitas pelo Campus, conforme as estratégias adotadas pelos gestores para fechamento da turma.

3.9 As vagas ociosas que não foram preenchidas pelos procedimentos anteriores serão disponibilizadas à comunidade por meio de Edital de vagas remanescentes ou chamada pública sob a responsabilidade de publicação e administração de cada Campus que dispuser de vagas em aberto, conforme Portaria de 844, de 7 de abril de 2017 RIFB/IFB.

3.10 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2024, mediante solicitação e interesse do Campus ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse em continuar no certame, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do Campus e análise da Reitoria.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos Campi são os apresentados no item 13.1 do [Edital 23/2023-RIFB](#).

4.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

4.3 O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

4.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da

informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

4.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

4.6 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF, Título deitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Homologação do Sorteio Eletrônico, Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Candidatos Contemplados, Lista de Espera Preliminar e Convocação para Manifestação de Interesse com continuar no certame – Seleção 2024/1 – Todos os Cursos - *Campus Brasília*;

Anexo II: Homologação do Sorteio Eletrônico, Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Candidatos Contemplados, Lista de Espera Preliminar e Convocação para Manifestação de Interesse com continuar no certame – Seleção 2024/1 – Todos os Cursos - *Campus Ceilândia*;

Anexo III: Homologação do Sorteio Eletrônico, Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Candidatos Contemplados, Lista de Espera Preliminar e Convocação para Manifestação de Interesse com continuar no certame – Seleção 2024/1 – Todos os Cursos - *Campus Estrutural*;

Anexo IV: Homologação do Sorteio Eletrônico, Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Candidatos Contemplados, Lista de Espera Preliminar e Convocação para Manifestação de Interesse com continuar no certame – Seleção 2024/1 – Todos os Cursos - *Campus Gama*;

Anexo V: Homologação do Sorteio Eletrônico, Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Candidatos Contemplados, Lista de Espera Preliminar e Convocação para Manifestação de Interesse com continuar no certame – Seleção 2024/1 – Todos os Cursos - *Campus Planaltina*;

Anexo VI: Homologação do Sorteio Eletrônico, Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Candidatos Contemplados, Lista de Espera Preliminar e Convocação para Manifestação de Interesse com continuar no certame – Seleção 2024/1 – Todos os Cursos - *Campus Recanto das Emas*;

Anexo VII: Homologação do Sorteio Eletrônico, Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Candidatos Contemplados, Lista de Espera Preliminar e Convocação para Manifestação de Interesse com continuar no certame – Seleção 2024/1 – Todos os Cursos - *Campus Riacho Fundo*;

Anexo VIII: Homologação do Sorteio Eletrônico, Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Candidatos Contemplados, Lista de Espera Preliminar e Convocação para Manifestação de Interesse com continuar no certame – Seleção 2024/1 – Todos os Cursos - *Campus Samambaia*;

Anexo IX: Homologação do Sorteio Eletrônico, Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Candidatos Contemplados, Lista de Espera Preliminar e Convocação para Manifestação de Interesse com continuar no certame – Seleção 2024/1 – Todos os Cursos - *Campus São Sebastião*; e

Anexo X: Homologação do Sorteio Eletrônico, Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Candidatos Contemplados, Lista de Espera Preliminar e Convocação para Manifestação de Interesse com continuar no certame – Seleção 2024/1 – Todos os Cursos - *Campus Taguatinga*.

Brasília/DF, 28 de dezembro 2023.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

ANEXO A: DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ - UF _____ inscrito (a) no processo seletivo de Edital 23/2023 - RIFB - Seleção 2024/1 dos Cursos Técnicos do
Instituto Federal de Brasília no Curso _____ ofertado pelo Campus _____,
Declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral
nº _____ e, se for o caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital 23/2023- RIFB/IFB, publicado em 29/09/23 - Seleção 2024/1 dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____,
matriculado(a) no curso técnico subsequente em _____
turno _____, turma _____, sob a matrícula
_____, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às
aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente
Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados
médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro
Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante ou Representante Legal*: _____

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma
assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante

O(A) estudante, _____, realizou sua
matrícula no curso técnico subsequente em _____, no dia
____/____/____, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às
aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente
Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados
médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro
Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): _____ siape: _____

ANEXO C: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (*nacionalidade*)
_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)
_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado no bairro de
_____, no endereço de
_____, CEP _____, da
cidade de _____, do Estado de
_____, do país _____, **DECLARO** para
os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido e sou domiciliado(a) no
endereço supracitado.

DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade
pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983,
assino e firmo a presente declaração para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma
assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE, em 28/12/2023 08:00:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 513915
Código de Autenticação: 917f6d5c16





n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154